



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

TERMO DE REFERÊNCIA

UNIDADE SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Equipamento: CCI – Centro de Convivência do Idoso “Alcindo Testa” e CRAS – Centro de Referência da Assistência Social.

1. OBJETO

1.1. Especificação

Refere-se à contratação de prestação de serviço especializado para execução de oficinas artesanais e manuais, incluindo atividades de pintura em tecido, fuxico, estêncil, técnicas de crochê, macramê, bordados, entre outras, adaptadas ao público atendido pelo Centro de Convivência do Idoso – CCI e pelo Centro de Referência de Assistência Social – CRAS.

As atividades serão organizadas pelas equipes técnicas dos equipamentos, em consonância com o planejamento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) e do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF), respeitando as demandas e especificidades dos usuários.

Cada aula terá duração de 1h30min, com execução ao longo de 12 (doze) meses, totalizando aproximadamente 200 (duzentas) aulas, podendo haver variações em razão de feriados e situações excepcionais.

1.2. Quantidade

Contratação de 01 (um) profissional para prestação de serviço especializado em oficinas artesanais e manuais, pelo período de 12 meses.

1.3. Prazo do contrato e possibilidade de prorrogação

O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, mediante interesse da Administração Pública, avaliação satisfatória da execução dos serviços, disponibilidade orçamentária e manifestação formal das partes, com aplicação de reajuste pelo IPCA, nos termos da legislação vigente.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, por meio do Centro de Convivência do Idoso (CCI) e do CRAS, executa ações no âmbito da Proteção Social Básica do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, especialmente os serviços SCFV e PAIF, conforme a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS nº 109/2009).





Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

A oferta de oficinas artesanais e manuais constitui estratégia continuada de intervenção social, com resultados comprovadamente positivos na promoção da convivência comunitária, fortalecimento de vínculos familiares e desenvolvimento de habilidades dos usuários atendidos.

As atividades contribuem diretamente para a prevenção de situações de risco social, isolamento e fragilização de vínculos, especialmente entre pessoas idosas, mulheres em situação de violência e indivíduos em vulnerabilidade social.

Do ponto de vista técnico, as oficinas promovem:

- desenvolvimento de habilidades cognitivas e motoras;
- estímulo à autonomia, autoestima e protagonismo;
- prevenção de agravos relacionados ao envelhecimento e ao sofrimento psíquico;
- valorização de saberes tradicionais;
- potencial complementar de geração de renda.

Destaca-se que as atividades são planejadas e acompanhadas pelas equipes técnicas, garantindo acessibilidade, inclusão e participação efetiva dos usuários.

Diante dos resultados já alcançados e da aderência às diretrizes do SUAS, a continuidade dessas oficinas mostra-se essencial e indispensável para a manutenção e qualificação dos serviços socioassistenciais ofertados no município.

Assim, a contratação de profissional especializado se faz necessária para assegurar a continuidade, regularidade e qualidade técnica das atividades.

3. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

O valor da contratação será de **R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais)**, conforme proposta apresentada pela empresa selecionada, sendo compatível com os preços praticados no mercado, de acordo com pesquisa realizada junto a fornecedores e ao Portal ComprasGov.

MATERIAL	EMPRESA - ORÇAMENTO	VALOR UNITÁRIO	MÉDIA DE VALORES
Contratação de oficineiro para ministrar aulas de artes manuais.	Nome: Larissa Soares Silva do Carmo CNPJ: 49.588.025/0001-47	R\$ 80,00	R\$ 85,00
	Nome: Ana Cristina Levorato CNPJ: 27.013.138/0001-87	R\$ 85,00	
	Nome: José Paulo Petri Xavier CNPJ: 40.495.963/0001-28	R\$ 90,00	





Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1. São obrigações da contratante:

4.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas na solicitação da compra;

4.1.2. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

4.1.3. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes da proposta aceita e, ainda:

5.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

5.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

5.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6. FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

6.1.1. A Nota Fiscal/Fatura liquidada, deverá, obrigatoriamente, conter o mesmo CNPJ/MF do vencedor da contratação e atestada pelo fiscal do contrato.

6.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

6.3. Constatando-se alguma irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

7. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

Gestão do Contrato

Nome: Aparecida das Dores Alporti

CPF: 924.282.668-53

Cargo/Função: Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Local de Trabalho: Secretaria de Desenvolvimento Social

Responsável pela Fiscalização

Nome: Ana Carolina Rosso de Marchi

CPF: 379.277.718-50

Cargo/Função: Encarregada de Convênios

Local de Trabalho: Secretaria de Desenvolvimento Social

8. CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

O pagamento será realizado após a formalização das entregas dos itens e encaminhamento da Nota Fiscal pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

9. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Fonte: 05

Cód. de Aplicação: 500 0114

Ag: 0896-6

Conta Corrente: 27089-X

Barra Bonita, 23 de Abril de 2026

Aparecida das Dores Alporti
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

